
SANTA MARIA DA VITORIA/BA, 01 DE SETEMBRO DE 2026

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

DIÁRIO **CIBARC** **OFICIAL**

CONSORCIO INTERM. BACIA DO RIO CORRENTE

ANO V

EDIÇÃO Nº. 354

RESUMO

ATOS ADMINISTRATIVOS	3
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2026	3
EDITAL	4
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2026	4



ATOS ADMINISTRATIVOS



PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026

O Consórcio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente - CIBARC, Estado da Bahia, torna-se público que realizar-se-á o Processo Seletivo Simplificado nº003/2026, com objeto a Contratação de 01(uma) vaga para Medico(A) Veterinário(A), registro no conselho de classe competente e Diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e 01(uma) vaga para Assistente Administrativo, visando o cumprimento atender Convênio nº 103/2024, que entre si celebram CAR/SDR e o CIBARC. Conforme Edital e anexos, período de Inscrição: **08/09/2026, das 9h às 12h e das 14h às 16h;**. A inscrição será feita, exclusivamente, pela equipe do CIBARC no seguinte endereço: AV. GOVERNADOR ROBERTO SANTOS, S/N, BAIRRO SAMBAIBA, CEP:47640 - 000, SANTA MARIA DA VITORIA-BA de forma presencial.

O Edital na integra se encontra no sítio www_cibarc.ba.gov.br/Diário Oficial. Informações email: licitaces@cibarc.ba.gov.br.

Santa Maria da vitória, Bahia, 01 de setembro de 2026.

Geicel Atiene Frota Rosa
Comissão Especial Organizadora e Julgadora
Presidente
Portaria nº 07/2026.

CIBARC – Consórcio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente
Avenida Governador Roberto Santos, Bairro Sambaiba, Santa Maria da Vitória - BA, CEP: 47.640-000
CNPJ sob nº 15.122.475/0001-28

Edição disponível em: <https://diariooficial.brasilpublicacoes.com.br/ba/cibarc>

EDITAL



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER AS
ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE- CIBARC.**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE- CIBARC**, pessoa jurídica de direito público, com sede **AV. GOVERNADOR ROBERTO SANTOS, S/N, BAIRRO SAMBAIBA, CEP: 47.640-000, SANTA MARIA DA VITORIA-BA**, inscrito no CNPJ sob Nº15.122.475/0001-28, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **REGINALDO DE SOUZA PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por meio deste EDITAL, a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2026**, visando atender as atividades referente a **01(uma) vaga para MÉDICINA VETERINÁRIA e 01 (uma) vaga para ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com o objetivo de atender as continuidades das atividades do TERMO DE CONVÊNIO Nº 103/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR, EMPRESA PÚBLICA VINCULADA À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE, conforme aprovação e homologação pela Assembleia Geral para contratações por tempo determinado e excepcional interesse público, com base no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na forma prevista na LEI Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005, Decreto nº 6.017/05, Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, Decreto do CIBARC, atendendo às necessidades do interesse público e as normas desse edital.

PREÂMBULO: O CIBARC é um consórcio público multifinalitário, sendo que, dentre os seus objetivos encontram-se as diversas demandas municipais e regionais, tornando o Consórcio uma importante ferramenta para busca, de forma coletiva, do desenvolvimento social e econômico dos entes que o integram.

Neste sentido, relevante frisar o TERMO DE CONVÊNIO Nº 103/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR, EMPRESA PÚBLICA VINCULADA À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE, cujo objeto é a cooperação técnica e financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE visando apoiar a continuidade do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), na área de atuação do CIBARC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE
CNPJ sob Nº15.122.475/0001-28

EDITAL

Diante do exposto, o Consórcio Intermunicipal da Bacia do Rio Corrente - CIBARC, pessoa jurídica de direito público interno, realiza a presente seleção que visa contratar 02 profissionais capacitados para continuar a desenvolver junto com o Consórcio as atividades inerentes ao Convênio.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será regulamentado pela Lei Estadual nº 9.433/05 do Estado da Bahia, Lei nº 11.107/05 c/c Decreto nº 6.017/07, Contrato de Consórcio Público do CIBARC e demais normas contidas neste edital.

1.1.2 A realização deste processo de seleção tem como base específica as condições do Artigo 37, IX da Constituição Federal/88, visto que, trata-se de uma contratação excepcional destinada ao serviço de SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, em caráter de urgência e interesse público.

1.2. O Regime jurídico do Contrato de Prestação de Serviço referente a este processo seletivo será "CELETISTA", conforme determinação da lei nº 13.822/19.

1.3. O processo de seleção dos candidatos se dará por meio da realização de Análise do Currículo e Entrevistas.

1.5. A especificação sobre o "cargo" a ser contratado, o tipo de provimento, o número de vagas, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho e os vencimentos **constam no Anexo I deste Edital.**

1.6. As sínteses das atribuições do Cargo constam no Anexo II deste Edital.

1.6.1. A ficha de Inscrição consta no anexo VI deste Edital e demais declarações nos anexos III, IV, V.

1.7. A contratação será por "contrato por prazo determinado", podendo ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, pelas partes, por acordo de vontades, tudo em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho e demais legislações pertinentes.

1.8. Os vencimentos constantes no Anexo I deste edital estão passíveis dos descontos dos encargos legais insistentes.

1.9. O salário poderá ser reajustado no decorrer do contrato, conforme demanda de atividades pertinentes ao cargo, objeto desta seleção, através de decisão fundamentada e escrita da autoridade competente.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE
CNPJ sob N°15.122.475/0001-28

Edição disponível em: <https://diariooficial.brasilpublicacoes.com.br/ba/cibarc>

EDITAL



1.10. Os cargos pertinentes a este Processo de Seleção Pública correspondem a contratação de **01(uma) vaga para MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)**, registro no conselho de classe competente e Diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e **01(uma) vaga para ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, visando o cumprimento TERMO DE CONVÊNIO N° 103/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR, EMPRESA PÚBLICA VINCULADA À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE.

II - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- 2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988.
- 2.2 - Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino.
- 2.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.4 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.
- 2.5 - Ter a escolaridade e a titulação exigida para o cargo, na data da contratação.

III - DA INSCRIÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 A inscrição será feita, exclusivamente, pela equipe do CIBARC no seguinte endereço: Avenida Governador Roberto Santos, S/N, Bairro Sambaíba - Santa Maria da Vitória-BA, de forma presencial, conforme data e horário constante no item V.

O Candidato/a deverá apresentar, em envelope para conferência, cópias **(não autenticadas)** dos seguintes documentos:

- 1- Documento de identidade e CPF;**
- 2-Título de Eleitor com comprovante da última votação;**
- 3-Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, contrato de locação ou declaração de residência assinada);**
- 4-CURRÍCULO, com telefone de contato e endereço eletrônico (e-mail), constando todas as informações pertinentes a escolaridade e experiência profissional;**
- 5- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, no caso de sexo masculino;**
- 6- Carteira de habilitação categoria "B";**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE
CNPJ sob N°15.122.475/0001-28

EDITAL



7- Anexos III, IV, V e VI deste edital, devidamente preenchidos e assinados (documentos constantes ao final deste edital).

3.4. O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato/a, conforme detalhamento nos itens anteriores.

3.5. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

3.6. O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível.

3.7. O candidato poderá realizar apenas uma inscrição relativa à função temporária no Processo Seletivo Simplificado.

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como, de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas no site: www.cibarc.ba.gov.br.

3.9. Na Ficha de Inscrição ou em documento apartado, haverá um campo destinado à declaração de que o candidato conhece e concorda com as disposições do Edital.

3.10. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentado pelo candidato/a, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

3.11. Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.

3.12. As informações prestadas na ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato(a), reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta, sem erros e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.13 AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SERÃO GRATUITAS.

IV - DA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/1999, é assegurado o direito de candidatar-se ao presente Processo Seletivo nº003/2026, desde que a

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE
CNPJ sob N°15.122.475/0001-28

Edição disponível em: <https://diariooficial.brasilpublicacoes.com.br/ba/cibarc>

EDITAL



deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo a que pretende ser contratado, constantes no Anexo II.

4.2. O candidato que se declarar PESSOA COM DEFICIÊNCIA deverá preencher, no ato da inscrição, além dos documentos constantes no item 3.3, o ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA e também apresentar, no ato da contratação, laudo médico atualizado atestando a deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, para a devida avaliação a fim de que não haja incompatibilidade de sua limitação quanto ao atendimento das atribuições do cargo pretendido constantes no anexo II deste Edital.

4.3. Das vagas ofertadas para cada categoria, inclusive computando-se o cadastro reserva, serão reservadas às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas.

4.4. As vagas remanescentes, não preenchidas por candidatos com deficiência, serão revertidas para preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.5. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).

4.6. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

4.7. No ato da Inscrição, o candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para realização das etapas do processo seletivo, sendo que, o pedido ficará sujeito à análise de condições de viabilidade e razoabilidade do pedido.

V - ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS:

5.1 - Período de Inscrições: **08/09/2026, das 9h às 12h e 14h às 16h;**

5.2 - Divulgação da Relação dos inscritos e divulgação da pontuação dos candidatos selecionados/inscritos na primeira Etapa (análise de currículos): **10/09/2026;**

5.3- Prazo para interposição de Recursos: **14/09/2026, das 9h às 12h e 14h às 16h**, no mesmo local das inscrições.

5.4- Data do resultado Final da Primeira Etapa e Convocação para entrevistas: **17/09/2026;**

5.5 - Data da realização das Entrevistas: **22/09/2026;**

5.6 - Data de divulgação do resultado da Segunda Etapa: **25/09/2026;**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE
CNPJ sob N°15.122.475/0001-28

EDITAL



5.7 - Prazo para interposição de Recursos resultado segunda etapa: **28/09/2026, das 9h às 12h e 14h às 16h**, no mesmo local das inscrições.

5.8 - Data do resultado final do Processo Seletivo nº 003/2026: **07/10/2026**.

5.9 - A inscrição será feita, exclusivamente, pela equipe do CIBARC no seguinte endereço: **AV. GOVERNADOR ROBERTO SANTOS, S/N, BAIRRO SAMBAIBA, CEP: 47.640-000, SANTA MARIA DA VITORIA-BA, de forma presencial, conforme data e horário constantes no item V deste edital.**

VI- DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a 1ª Etapa - Análise de Currículo e a 2ª Etapa - Entrevista. As duas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 Primeira Etapa - Análise de Currículo:

6.2.1 A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados.

6.3 Todas as informações contidas no currículo, apresentado no ato da inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, **devendo o mesmo conter todas as informações pertinentes a escolaridade exigida e a experiência profissional, sendo que, as referidas informações servirão para o cálculo da pontuação da primeira fase** (Análise de currículo), portanto, caso não contenha alguma informação passível de gerar pontuação, conforme quadro I abaixo, não poderá o candidato apresentar novo currículo ou qualquer documento comprobatório após a sua inscrição;

6.4 A **comprovação da escolaridade mínima, qual seja, curso superior completo e a comprovação de experiência profissional, deverão ser apresentados no ato da convocação para possível contratação, sob pena de desclassificação imediata do candidato que não cumprir com a documentação e comprovações exigidas e informadas no currículo**, conforme item seguinte;

6.5 As comprovações de escolaridade e experiências de trabalho e o tempo de serviço serão comprovadas mediante apresentação de cópias e documentos originais (para conferência) de: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior, reconhecido pelo MEC; Contrato de trabalho, carteira de Trabalho (CTPS), atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos,

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE
CNPJ sob N°15.122.475/0001-28

Edição disponível em: <https://diariooficial.brasilpublicacoes.com.br/ba/cibarc>

EDITAL



declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado pelo setor competente e devidamente assinado, ou outros documentos que comprovem efetivamente a experiência, sob pena de desclassificação imediata do candidato deste Processo Seletivo;

6.6. Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

6.7. O candidato inscrito, que não obtiver a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na 1ª Etapa, será automaticamente eliminado;

6.8. O resultado da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado com a ordem de classificação da análise de currículo, será divulgado nos quadros de avisos do Consórcio, bem como, no site oficiais informados neste edital

6.9 Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes nos quadros seguintes, sendo que, referente a MÉDICO VETERINÁRIO, o profissional deve ter registro no conselho de classe competente e Diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e que atendam a todos os requisitos deste edital.

Quadro I - Análise de Currículo – MÉDICO VETERINÁRIO – NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Titulação	Pontuação Unit.	Pontuação Máxima
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas. Também será aceita declaração de conclusão de curso de pós-graduação, desde que acompanhada do histórico escolar.	20	20
Experiência profissional de mais de 01 (um) ano em Órgãos Públicos, na área de serviço de Inspeção de produtos de origem animal.	40	40
Cursos de capacitação na área de serviço de Inspeção, fiscalização e afins de produtos de origem animal.	05	40
TOTAL		100

Quadro I - Análise de Currículo – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO

Titulação	Pontuação Unit.	Pontuação Máxima
Experiência profissional de mais de 01 (um) ano em Órgãos Públicos, de qualquer esfera de governo, na área administrativa.	30	30
Experiência profissional de mais de 01 (um) ano em empresa privada na área administrativa.	20	20
Experiência profissional na área administrativa referente a atividades relacionadas a serviço de Inspeção de produtos de origem animal.	30	30
Cursos de capacitação na área administrativa.	05	20
TOTAL		100

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE
CNPJ sob N°15.122.475/0001-28

Edição disponível em: <https://diariooficial.brasilpublicacoes.com.br/ba/cibarc>

EDITAL



VII - DO RESULTADO DA 1ª ETAPA

7.1- O Resultado final da primeira etapa (Análise de Curriculum) será divulgado com publicação no diário oficial do CIBARC, no site próprio, quando também será divulgada a data e horário para realização da 2ª Etapa (Entrevista). A não participação na data e horário designados para entrevista importará em desistência do processo seletivo.

7.2- O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise de Curriculum.

7.3- **Somente serão convocados para a 2ª Etapa os classificados até 03 (três) vezes o número de vagas**, ou seja, do primeiro ao terceiro colocado.

7.4- Caso haja empate na pontuação da análise de currículo, serão convocados para entrevista os candidatos de mesma pontuação, respeitada a ordem classificatória.

7.5- A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à sua disposição na sede do Consórcio para consulta.

VIII - DOS RECURSOS

8.1. O Candidato poderá interpor recurso.

8.2. Somente será admitido recurso para efeito da recontagem de pontos. Os recursos devem ser interpostos nos prazos e horários descritos nos itens 5.3 e 5.7.

8.3. O recurso deverá ser, tempestivamente, protocolado no mesmo local das inscrições.

8.4. O recurso deverá conter as seguintes informações:

Ao CIBARC:

Processo Seletivo Simplificado nº003/2026

Nome Candidato:

Opção da Função Temporária:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

8.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

8.6. Um mesmo candidato poderá interpor recurso uma única vez, para cada item de uma mesma etapa. Se um mesmo candidato protocolizar mais de um recurso para um mesmo item ou etapa, apenas o primeiro recurso será apreciado, sendo os demais desconsiderados, automaticamente.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE
CNPJ sob N°15.122.475/0001-28

Edição disponível em: <https://diariooficial.brasilpublicacoes.com.br/ba/cibarc>

EDITAL



8.7 Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, e, aqueles que forem interpostos fora do prazo.

8.8. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos/as

IX - DA ENTREVISTA

9.1- Serão considerados aprovados para a 2ª Etapa do processo seletivo somente os candidatos classificados até o triplo de vagas previstas.

9.2 - As entrevistas serão realizadas de forma presencial, no mesmo local das inscrições **Avenida Governador Roberto Santos, S/N, Bairro Sambaíba - Santa Maria da Vitória-BA.**

9.3- Poderá a Comissão Organizadora e Julgadora utilizar-se de assessoria durante a entrevista de profissionais especializados nas áreas do objeto desta seleção pública, com o objetivo de orientar e auxiliar na pontuação do candidato(a) desta Seleção.

9.6- Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. A não participação do candidato/a implicará em sua eliminação automática.

9.7 - Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes nos quadros abaixo:

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA	
ASSUNTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Demonstração de conhecimentos práticos na área que se inscreveu para este processo seletivo.	60
Conhecimentos básicos sobre legislação de Serviços de inspeção Municipal de produtos de origem animal.	40
Capacidade de comunicação, ética, hierarquia, trabalho em equipe no ambiente de trabalho.	30
Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações e atividades a serem desenvolvidas.	20
TOTAL	150

* poderão ser formuladas perguntas de nível prático pertinentes às atividades de cada área.

X - RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1- O resultado final será divulgado no dia **07/10/2026**, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de curriculum e na entrevista, até às 18:00 horas no site: www.cibarc.ba.gov.br.

10.2 - O resultado será divulgado em lista, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de curriculum e na entrevista. Não haverá informação individual aos candidatos.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE
CNPJ sob N°15.122.475/0001-28

EDITAL

10.3- A listagem com as notas e classificação do candidato ficará a disposição do candidato na sede do Consórcio, para consulta.

10.4 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado o candidato mais idoso, observando-se o disposto no Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

XI - CONTRATAÇÃO

11.1-A convocação para contratação dos candidatos neste Processo Seletivo, para a vaga oferecida, será feita respeitando-se sempre a ordem de classificação final dos candidatos, conforme a necessidade do CIBARC.

11.2- Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e Xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- a. Carteira de Identidade;
 - b. Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
 - c. Título Eleitoral e comprovante da última votação;
 - d. Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
 - e. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - f. Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
 - g. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;
 - h. Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho as funções, conforme for solicitado pela autoridade competente;
 - i. Diploma de curso de nível superior reconhecido pelo MEC;
 - J. Registro no Conselho de Classe;
 - K. CNH, categoria "b" (no mínimo);
 - L. Foto 3x4, recente;
 - m. Declaração de bens;
 - n. Comprovante de residência;
- 11.2.1 Devem ser apresentados, quando da convocação para contratação, todos os comprovantes de experiência profissional contidas no currículo, sob pena de desclassificação, conforme item 5.5 deste edital.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE
CNPJ sob N°15.122.475/0001-28

Edição disponível em: <https://diariooficial.brasilpublicacoes.com.br/ba/cibarc>

EDITAL

11.3- Os candidatos classificados além do limite de vagas comporão a reserva técnica. Assim, caso venha a surgir alguma vaga, poderão, por interesse e necessidade do Ente, ser convocados para Contratação candidatos classificados além do limite de vagas, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.4 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

11.5. Fica ciente o candidato aprovado que não poderá assumir o cargo no caso de possuir outro cargo ou função pública que seja incompatível com objeto deste edital e que venha a gerar acúmulo de cargos vedados pela legislação pertinente, CONFORME DECLARAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IV deste edital.

XII DAS NORMAS DISCIPLINARES:

12.1 – O órgão executor do Processo Seletivo, terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos de todo o Processo Seletivo Simplificado.

12.2 - O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído dessa seleção e estará sujeito a outras penalidades legais.

12.3 - As informações prestadas pelo candidato bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo o consórcio o direito de excluir desse processo de seleção, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

12.4 Caso seja verificado, após seleção e contratação, que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá o seu contrato rescindido.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as publicações referentes ao processo de seleção, objeto deste edital, serão feitas na sede no site do Consórcio.

13.2 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE
CNPJ sob N°15.122.475/0001-28

Edição disponível em: <https://diariooficial.brasilpublicacoes.com.br/ba/cibarc>

EDITAL

13.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do resultado, podendo haver prorrogação por igual período, mediante justificativa do órgão público, nos termos da lei.

13.4 – A aprovação neste processo de seleção somente gerará direito à contratação, a qual dar-se-á a exclusivo critério da Administração, conforme a necessidade do Consórcio, se forem atendidas as disposições deste edital e outras disposições legais pertinentes, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Será obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

13.5 De acordo com as peculiaridades das ações desenvolvidas, o candidato deverá estar ciente de que, se contratado, poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, conforme o seu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e dos Programas ofertados.

13.6 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o processo de seleção. Não caberá ao candidato aprovado qualquer reclamação, caso não seja possível ao Consórcio Público convocá-lo por falta de atualização do endereço residencial.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

13.8 O prazo de vigência de contrato, inicialmente, será de 8 (oito) ou 12(doze) ou 24(vinte quatro) meses, a depender da necessidade do órgão, podendo haver sucessivas prorrogações enquanto estiver vigente esse processo de seleção.

13.9. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser publicados pelo Consórcio.

13.10 O Consórcio Público e a Comissão Especial não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste processo de seleção.

13.11 Caberá ao Presidente do Consórcio a homologação final do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

13.12 Será parte integrada deste Edital os anexos I, II, III, IV, V e VI.

13.13 Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE
CNPJ sob N°15.122.475/0001-28

Edição disponível em: <https://diariooficial.brasilpublicacoes.com.br/ba/cibarc>

EDITAL



13.14 Não será fornecido a candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Consórcio.

13.15 Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados nesse edital.

XIV - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do CIBARC.

14.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Gestora: 01 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO

Projeto: AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO CIBARC – RECURSOS ESTADUAIS

Natureza: 3.3.90.36 – Desdobramento: 99 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Santa Maria da Vitória/BA, 01 de setembro de 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE- CIBARC
REGINALDO DE SOUZA PEREIRA
PRESIDENTE

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E JULGADORA
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE
CNPJ sob N°15.122.475/0001-28

Edição disponível em: <https://diariooficial.brasilpublicacoes.com.br/ba/cibarc>

EDITAL



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, TIPO DE PROVIMENTO, Nº VAGAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, VENCIMENTOS

CARGO	Provimento	Nº Vagas	C. Horário Semanal	Escolaridade Nível Superior completo	Salário Mensal
MÉDICO VETERINÁRIO	Contrato Temporário	01	40	Nível superior completo em Medicina Veterinária com registro no conselho competente	R\$ 5.200,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Contrato Temporário	01	40	Ensino médio completo	R\$ 2.118,00

***O salário mensal especificado no quadro acima é passível dos descontos dos encargos legais.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE
CNPJ sob N°15.122.475/0001-28

Edição disponível em: <https://diariooficial.brasilpublicacoes.com.br/ba/cibarc>

EDITAL



ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

ATRIBUIÇÕES MÉDICO VETERINÁRIO:

- 1.0** Realizar consultoria nos municípios consorciados auxiliando na implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).
- 2.0** Mapear os empreendimentos rurais dos municípios envolvidos orientando na montagem da estrutura física, logística e demais ações relacionadas.
- 3.0** Acompanhar os empreendimentos rurais durante todo o seu processo de regularização e adequação, com orientações, palestras e capacitações de acordo com a necessidade de cada um, a fim de adequá-los conforme as legislações específicas, bem como, garantir as boas práticas de fabricação e proteção da saúde da coletividade.
- 4.0** Assessorar a observância de normas técnicas estaduais e federais, a produção e classificação dos produtos e nas atividades de gerenciamento e orientação aos produtos de origem animal.
- 5.0** Desenvolver demais ações necessárias para alcance e comprovação de equivalência junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, almejando a adesão do CIBARC ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA;
- 6.0** Disponibilidade para viajar e dirigir automóvel conforme sua habilitação
- 7.0** Outras atribuições que surgirem, a ser definidas pela diretoria

ATRIBUIÇÕES ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

- 1.0.** Auxiliar na organização nos municípios consorciados para implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM);
- 2.0** Emitir relatórios, mapear os empreendimentos rurais dos municípios envolvidos, auxiliar nos processos de mobilização, acompanhamento e controle das rotinas de trabalho, atuando como secretário e auxiliando nas atividades do médico veterinário;
- 3.0** Garantir as boas práticas de fabricação e proteção da saúde da coletividade;
- 4.0** Disponibilidade para viajar e dirigir automóvel conforme sua habilitação;
- 5.0** Outras atribuições que surgirem, a ser definidas pela diretoria.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE
CNPJ sob N°15.122.475/0001-28

EDITAL



ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____; CPF nº _____; **DECLARO**, para os devidos fins a que a presente se destina, que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO nº 003/2026, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

DECLARO, ainda, estar ciente que o presente contrato não gera estabilidade e que poderei ter meu contrato rescindido, conforme disposições deste edital de Processo nº seletivo 003/2026.

DECLARO, para todos os efeitos e conforme a Lei nº 13.709/18, a permissão para divulgação do meu nome e CPF nos resultados deste Processo Seletivo

DECLARO e Autorizo que a minha entrevista, referente a segunda fase do processo seletivo possa ser gravada, vedada sua divulgação pública.

Santa Maria da Vitória/BA, em _____, de _____ de 2026.

Candidato(a)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE
CNPJ sob N°15.122.475/0001-28

Edição disponível em: <https://diariooficial.brasilpublicacoes.com.br/ba/cibarc>

EDITAL



ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____; CPF nº _____; **DECLARO**, para os devidos fins NÃO ser ocupante de outro cargo público que seja incompatível para contratação referente ao objeto deste edital (Processo Seletivo nº 003/2026) e que possa gerar acúmulo de cargo ou função pública.

Santa Maria da Vitória/BA, em _____, de _____ de 2026.

Candidato(a)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE
CNPJ sob N°15.122.475/0001-28

Edição disponível em: <https://diariooficial.brasilpublicacoes.com.br/ba/cibarc>

EDITAL



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, inscrito no
Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), sob o Nº....., com endereço:

declaro junto à Comissão Avaliadora e Julgadora do Processo Seletivo nº 003/2026, que sou
pessoa com deficiência do tipo: () física () auditiva () visual () outra.

Especificar: _____

_____.

Santa Maria da Vitória/BA, em _____, de _____ de 2026.

Candidato(a)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE
CNPJ sob Nº15.122.475/0001-28

Edição disponível em: <https://diariooficial.brasilpublicacoes.com.br/ba/cibarc>

EDITAL



FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2026 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO
RIO CORRENTE
EDITAL Nº 003/2026**

Data de Inscrição: ____/____/____

OBS: Preencha cuidadosamente todos os campos, em **letra de forma e legível**

NOME COMPLETO:
CPF Nº
ENDEREÇO
Nº CELULAR:
E-MAIL:

Assinale um X para qual vaga deseja concorrer:

☐	MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)
☐	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ATENÇÃO: Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentado pelo candidato/a, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

Assinatura:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE
CNPJ sob Nº15.122.475/0001-28

Edição disponível em: <https://diariooficial.brasilpublicacoes.com.br/ba/cibarc>



PROTOCOLO DE ASSINATURAS



As assinaturas digitais deste documento possuem conformidade com o padrão ICP-Brasil, instituído pela MP nº 2.200-2/2001, e são inseridas e verificadas por software de propriedade da BRASIL PUBLICAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA LTDA devidamente registrado junto ao INPI sob o número BR512020002003-8 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2595 em 29/09/2020, conforme previsto na Lei nº 9.609/98, regulamentada pelo DECRETO Nº 2.556/98.

Código de Verificação: ABC72F-4CC20A-6A2FCF-922E36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

✓ BRASIL PUBLICACOES E GESTAO PUBLICA LTDA (CNPJ 20.242.680/0001-67) em 01/09/2026 18:00
HASH: SHA-256 4AD74BA7CE4AC564EBC7DEE4585507864212324142EB3DA5F1B4F97BF7ED7CD2

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação no navegador através do endereço <https://valida.brasilpublicacoes.com.br/> e informe o Código de Verificação no início desta página ou acesse o link abaixo:

<https://valida.brasilpublicacoes.com.br?chave=ABC72F-4CC20A-6A2FCF-922E36>